

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Aos 16/07/2015 às 08:00 horas, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro Suplente e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2015.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 069/2015 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
07.015.016/0033-02 CONCRELAGOS CONCRETO LTDA	Envelope de “Proposta e Habilitação”, foram entregues através de portador

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

CONCRELAGOS CONCRETO LTDA						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO 20 MPA, Congrelagos BOMBEADO		m3	50	258,0000	12900,00
Total						12.900,00

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, CNPJ nº 07.015.016/0033-02, a mesma foi considerada inabilitada nos termos do edital, pois apresentou apenas cópia simples da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal não sendo possível confirmar sua autenticidade, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica apresentada foi emitida em nome e na sede da Matriz, sendo que a documentação apresentada é da filial, apresentou ainda o Atestado de capacidade técnica assinado pela própria empresa, assim sendo, zelando pelo princípio da economicidade da administração pública, o Pregoeiro Suplente, decide, de acordo com o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, abrir prazo de oito dias úteis para a empresa licitante apresentar documentação pendente nos termos do Edital.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro Suplente, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Helder de Abreu Azevedo
Pregoeiro Suplente

Pollyana Bittencourt da Silveira Menezes
Membro

Mário Lúcio Medina Leite
Membro